



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 31/07/2020

  
**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

**DECRETO Nº 037/2020.**

Dispõe sobre prorrogação da redução temporária do subsídio do Prefeito e dos Secretários Municipais devido à “Decretação do Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Floresta/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta/PE,

**CONSIDERANDO** o agravamento da pandemia pelo COVID-19 no território brasileiro, com reflexo direto neste Município, em virtude dos gravíssimos impactos de natureza sanitária, econômica e social;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” no Município de Floresta-PE, cujas medidas de isolamento estabelecidas causarão, inevitavelmente, estagnação na economia local, o que acarretará consequências na arrecadação de tributos;

**CONSIDERANDO** os reflexos econômicos em decorrência dessa pandemia, a exigir medidas austeras da Administração;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a redução do subsídio do Prefeito Municipal, em 20% (vinte por cento) e os subsídios dos Secretários Municipais em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. A redução prevista no *caput* do presente artigo ocorrerá nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente exercício, incidindo sobre o valor bruto do subsídio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, causado pelo COVID 19 - CORONAVÍRUS.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.



**RICARDO FERRAZ**  
Prefeito